



CONTRATO nº 157/2026

Contratação de banda show no dia 09 de maio de 2026, nas festividades de comemoração dos 44 anos de emancipação político-administrativa de Salto do Jacuí/RS que celebram entre si o MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A EMPRESA GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 89.658.025/0001-90, com sede na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, em Salto do Jacuí-RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES** (ANTONIO'S BROTHERS) inscrita no CNPJ nº 23.942.515/0001-06, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 117, Bairro Centro, na cidade de Júlio de Castilhos/RS, neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, doravante designada **CONTRATADA**, que se regerá nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de banda show para realizar apresentação no dia 09 de maio de 2026, nas festividades de comemoração dos 44 anos de emancipação político-administrativa de Salto do Jacuí/RS, conforme processo nº 618/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Os serviços serão executados na Praça Tancredo Neves, em frente a Prefeitura Municipal, no dia 09 de maio de 2026, com duração ininterrupta de 2h30min de show com o Grupo Peghada, com início as 20h até as 22h30min.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo total em cumprimento das cláusulas anteriores a importância de **R\$7.000,00 (sete mil reais)** com pagamentos após a prestação de serviço mediante a apresentação de nota fiscal.

3.2 O jantar da equipe da banda já está incluso no valor do cachê.

3.3 A estrutura de som e luzes ficam por conta do contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Atividade 2122 Rubrica: 33.90.39.22 Recurso: 1.500.0001**

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços dentro do prazo e horário previstos no referido Contrato;



b) responsabilizar-se pela apresentação do show musical que ocorrerá na data e horário estabelecido;

c) responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar o pagamento dos serviços prestados no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula segunda;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A funcionária da Secretaria Municipal de Turismo, Sra. **POLIANA TOLOTTI PARANHUS** ficará responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 O descumprimento das condições ajustadas na proposta, ou dos prazos estabelecidos, sujeitará a Contratada e Contratante às sanções e pagamentos das multas estabelecidas.

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

Parágrafo único: Não haverá cobrança de multa em casos de saúde pública, desastres naturais, incêndios, epidemia, pandemia ou intempéries climáticas, tendo em vista que o show, objeto desta contratação, será reagendado, sem prejuízo ao contratante/contratado para data de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salto do Jacuí, 05 de maio de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
MORAES:64766861000
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Assinado digitalmente por RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES:64766861000
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=EM BRANCOI, OU=2098510500106, OU=presencial, CN=RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES 64766861000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.05 14:40:56-03'00"
Fonte: PDF-Reader Versão: 2025.2.0



Documento assinado digitalmente

GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Data: 05/05/2026 15:12:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas: _____
